

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES AO PL Nº 869, DE 2003

Altera os artigos 227 e 234 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre Código Brasileiro de Aeronáutica.

Autor: Deputado IVAN RANZOLIN

SUBEMENDA DA RELATORA

Ao final do parágrafo único acrescentado pelo art. 2º do Projeto ao art. 227 da Lei nº 7.565/86 – CBA, substitua-se a rubrica (AC) por (NR).

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora